Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 526

de 03 de Janeiro de 1990.

Dispõe sobre alteração dos valores da TABELA DE VENCIMENTOS da Prefeitura Municipal de Pradópolis.

ORLANDO CORREA DA SILVA OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de acordo com a autorização mencionada no artigo 3º da Lei Municipal nº 795, de 13 de Dezembro de 1989.

DECRETA:

Art. 1º = Ficam reajustados em 53,55% (cinquenta e três inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) os valores dos padrões da TABELA DE VENCIMENTOS da Prefeitura Municipal de Pradópolis, instituída pela Lei Municipal nº 785, de 25 de Agosto de 1989, na forma da tabela que acompanha o presente decreto.

Parágrafo Único = O percentual referido no "caput" deste artigo corresponde a variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPC) verificado no mês de Dezembro de 1989.

Art. 2º = As disposições deste decreto aplicam-se aos proventos de aposentadoria dos funcionários inativos da Prefeitura Municipal de Pradópolis.

Art. 3º = As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º = Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 03 DE JANEIRO DE 1990.

ORLANDO CORREA DA SILVA OMETTO
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado e registrado na Secretaria deste Prefeitura Municipal na data supra, afixado no local de costume e encaminhado para publicação na imprensa regional, de acordo com o artigo 1.º da Lei Complementar n.º 384, de 28-12-1984.

Clóvis Bronzati
Secretário

DECRETO Nº 526

TABELA DE VENCIMENTOS

SALÁRIOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1990

(em cruzados novos)

ANEXO ÚNICO

Graus / Ref.	A	B	C	D	E
1	1.896,00	1.992,00	2.128,00	2.253,00	2.360,00
2	2.128,00	2.360,00	2.702,00	2.907,00	3.043,00
3	1.906,00	2.457,00	2.782,00	2.960,00	3.111,00
4	2.332,00	2.497,00	2.907,00	3.043,00	3.180,00
5	2.457,00	2.702,00	3.043,00	3.697,00	4.094,00
6	2.578,00	2.839,00	3.289,00	3.753,00	4.177,00
7	2.907,00	3.289,00	4.244,00	4.488,00	4.831,00
8	2.974,00	3.493,00	4.256,00	4.545,00	4.954,00
9	3.042,00	3.533,00	4.284,00	4.954,00	5.486,00
10	3.289,00	3.780,00	4.749,00	5.172,00	5.691,00
11	3.959,00	4.353,00	4.831,00	5.199,00	5.608,00
12	4.094,00	4.749,00	5.403,00	5.744,00	6.277,00
13	4.244,00	4.831,00	5.486,00	6.154,00	6.795,00
14	5.172,00	5.826,00	6.604,00	7.274,00	7.900,00
15	6.277,00	6.945,00	7.793,00	8.732,00	9.892,00
16	6.604,00	7.395,00	8.243,00	9.101,00	10.438,00
17	7.274,00	7.900,00	8.583,00	9.238,00	10.917,00
18	8.583,00	9.892,00	11.572,00	13.196,00	15.188,00
19	12.567,00	15.188,00	17.179,00	19.160,00	21.152,00

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e examinhado para publicação na imprensa regional, de acordo com o artigo 1.º da Lei Complementar n.º 384, de 28-12-1984.

Clovis Bronzati
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 03 Janeiro de 1990.

Orlando Correa da Silva Ometto
=Prefeito Municipal=